

# UFC70



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**INSTITUTO DE CULTURA & ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**EDITAL Nº 07/2025  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO  
NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA – TURMA 2026.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará (PPGFILO-UFC) torna público que estarão abertas, entre os dias **19 de setembro à 03 de outubro de 2025**, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de **Mestrado Acadêmico em Filosofia – Turma 2026.1**, nos termos da Resolução Nº. 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e da Resolução Nº. 04/CEPE, de 23 de fevereiro de 2017, do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFC e do Regimento Interno do PPGFILO-UFC.

## **1. VAGAS**

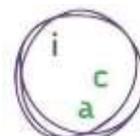
1.1. Serão oferecidas 07 (sete) vagas na Linha de Pesquisa **Filosofia da Linguagem e do Conhecimento** e 08 (oito) vagas na Linha de Pesquisa **Ética e Filosofia Política**, para pessoas portadoras de diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou graduados que apresentem, no ato da matrícula, a documentação comprobatória de conclusão do Curso de Graduação outorgada sob as mesmas condições já indicadas, tendo o compromisso de entrega do diploma até seis (06) meses após a matrícula no Curso de Mestrado do PPGFILO-UFC para a secretaria do programa.

### 1.2. Das ações afirmativas

1.2.1. Com base na Resolução Nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, estabelecem-se as seguintes vagas e procedimentos para as ações afirmativas:

1.2.1.1. Das sete (07) vagas na Linha de Pesquisa de Filosofia da Linguagem e do Conhecimento, duas (02) serão destinadas para a concorrência entre pessoas autodeclaradas negras ou pardas, indígenas, quilombolas ou portadoras de deficiência.

1.2.1.2. Das oito (08) vagas na Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política, três (03) serão destinadas para a concorrência entre pessoas autodeclaradas negras ou pardas, indígenas, quilombolas ou portadoras de deficiência.



1.2.1.3. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.1.3.1. A autodeclaração da pessoa candidata goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

1.2.1.3.2. São consideradas indígenas aquelas que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada

1.2.1.3.3. São consideradas quilombolas aquelas que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.2.1.3.4. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

1.2.2. As candidaturas das pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.2.3. As pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

1.2.4. Em caso de desistência da pessoa candidata preta ou parda, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata negra (preta ou parda), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificada.

1.2.5. Na hipótese de não haver número de candidaturas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidaturas aprovadas, observada a ordem de classificação.

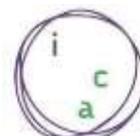
1.2.6. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

1.2.7. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa será candidata automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

## **2. INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Período de inscrições: de **19 de setembro à 03 de outubro de 2025**.

2.2. A pessoa interessada deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos ➡ Processos Seletivos - *stricto sensu*).



2.2.1. Somente poderá se inscrever no processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado acadêmico do PPGFILO-UFC a pessoa portadora de título de graduado (com ou sem diploma, conforme item 1.1), independentemente da sua área de formação ou com previsão de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no curso de Mestrado, devendo, impreterivelmente, apresentar documento da instituição de origem, com a previsão da data de defesa ou colação que anteceda o período de matrícula.

2.2.2. A pessoa interessada que obtiver seu diploma de Graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de Graduação com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

2.3. Todos os documentos do item 2.11 devem ser anexados no formulário disponível no seguinte endereço: [Seleção - Filosofia 2026.1](#), até às 23h59 do dia 10/10/2025, para confirmação da inscrição no processo seletivo.

2.4. A pessoa interessada receberá uma resposta automática ao finalizar o preenchimento do formulário.

2.5. A pessoa interessada que, eventualmente, tiver realizado inscrição incorretamente poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrições estipulado neste edital. Para isso, ela deverá enviar um e-mail para [selecaofilosofiaufc@gmail.com](mailto:selecaofilosofiaufc@gmail.com) informando o erro, para que seu nome seja excluído do sistema e, logo em seguida, a pessoa interessada deverá fazer uma nova inscrição. Dessa forma, valerá apenas a última inscrição realizada pela pessoa interessada. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, não são de responsabilidade do Programa.

2.5.1. Pedidos de exclusão de inscrição serão realizados apenas dentro do horário de atendimento da secretaria do PPGFILO ao público, de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

2.6. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, não são de responsabilidade do Programa.

2.7. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no Edital.

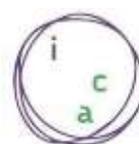
2.8. A relação completa de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na home-page do PPGFILO-UFC (<http://www.ppgfilo.ufc.br/>), na aba **Editais e Processos Seletivos/Ingresso regular**.

2.9. As informações sobre **deferimento ou indeferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas** estarão disponíveis na home-page do PPGFILO-UFC (<http://www.ppgfilo.ufc.br/>), na aba **Editais e Processos Seletivos/Ingresso regular**).

2.10. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições, devidamente escritos e fundamentados, deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGFILO-UFC, para o e-mail [selecaofilosofiaufc@gmail.com](mailto:selecaofilosofiaufc@gmail.com), em documento digital (**formato PDF**), e protocolados para Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do PPGFILO-UFC, no horário de 07:00 às 16:00 no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, sendo o Parecer da Coordenação do PPGFILO-UFC enviado para o e-mail de cada candidato que solicitou recurso.

2.11. Documentação a ser enviada para a inscrição:

- a) **Comprovante de inscrição** do Processo de Seleção disponível no caminho <https://si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos ➡ Processos Seletivos - *stricto sensu*). O comprovante é gerado após a conclusão da sua inscrição no SIGAA.
- b) Cópia digitalizada do documento de **identidade**, legível e sem rasuras (frente e verso), sem necessidade de autenticação; ou, no caso de pessoa candidata estrangeira, cópia legível e sem rasura do Passaporte;
- c) Cópia digitalizada legível e sem rasuras (frente e verso) do **diploma de Graduação** expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC, e o curso devidamente **registrado**. Para as pessoas que estejam cursando o último período da Graduação, uma declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a



data **prevista para titulação**. Alternativamente, pode-se apresentar a Ata de Defesa do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), sob as mesmas condições de validação referentes ao supracitado diploma de Graduação.

d) Cópia do **histórico de graduação**.

e) **Projeto de Pesquisa**, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.

f) **Currículo** no formato **Lattes**, devidamente atualizado (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>)

g) Cópia digitalizada dos documentos de **comprovação do currículo** a serem pontuados conforme a Tabela de Pontos do Anexo 2. Somente serão aceitas as cópias digitalizadas dos documentos que comprovam atividades que pontuam na tabela, sendo desnecessárias as cópias de certificações de atividades que não computam pontos no processo seletivo. A cópia de toda a documentação exigida deverá ser legível e sem rasuras, sem necessidade de autenticação de documentos e em formato PDF. A fim de garantir uma melhor aferição da pontuação, recomenda-se que esta documentação seja organizada na ordem de pontuação da tabela.

h) **Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra, preta ou parda, indígena, quilombolas ou com deficiência** (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – Anexo 3.

2.12. os documentos do item 2.11 deverão ser anexados e enviados em formato **PDF**, pelo formulário disponível no endereço: [Seleção - Filosofia 2026.1](#)

2.13. As candidaturas com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para a realização dos exames de seleção. Para tanto, deverão, no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial, e anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no ato da inscrição, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador/a e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome da/o médica/o que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

2.13.1. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

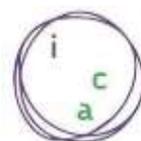
2.14. A pessoa que desistir de continuar concorrendo no processo seletivo em qualquer uma das etapas deverá encaminhar carta de desistência datada e assinada para a secretaria do PPGFILO através do e-mail: [selecaoofilosofiaufc@gmail.com](mailto:selecaoofilosofiaufc@gmail.com).

2.15. Da Banca Examinadora

2.15.1. A Banca Examinadora para cada linha de Pesquisa será designada por Portaria expedida pela Coordenação do PPGFILO-UFC e será constituída por membros do Corpo Docente do Programa e, quando possível, por docentes convidada/os de outros programas. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na home-page do PPGFILO-UFC (<http://www.ppgfilo.ufc.br/>), na aba **Editais e Processos Seletivos/Ingresso regular** até 48h (quarenta e oito horas) antes do início da Segunda Etapa do Processo Seletivo

2.15.2. (O) A Coordenador(a) do PPGFILO-UFC não participa diretamente do processo seletivo. Somente (o) a Coordenador(a) e a secretaria terão acesso à identificação das candidaturas, cabendo-lhes observar os impedimentos de cada docente que compõe a Banca Examinadora em relação às pessoas candidatas inscritas e fazer a distribuição das Avaliações em cada Etapa do Processo Seletivo para correção entre a banca examinadora, de acordo com esses impedimentos.

2.15.3 Conforme Resolução 14/CEPE/2015, os membros da banca examinadora assinarão declaração de inexistência de impedimento ou suspeição e estas informações constarão em ata firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, nos termos da legislação vigente, em relação às pessoas candidatas participantes do processo seletivo.



### 3. AVALIAÇÃO – SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A avaliação, que constitui a segunda etapa do processo seletivo, consistirá nas fases abaixo relacionadas. A pessoa inscrita no processo seletivo que não participar de alguma das fases previstas no cronograma (item 7) deste edital estará automaticamente desclassificada.

3.2. **Primeira Fase do Processo Seletivo: Avaliação dos Projetos de Pesquisa.** Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

3.2.1. Nesta fase, será avaliado se o Projeto de Pesquisa se enquadra na Área de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do PPGFILO-UFC. A pessoa candidata cujo Projeto de Pesquisa for considerado NÃO ADEQUADO será eliminada do Processo Seletivo.

3.2.2. Antes de fazer a conversão do arquivo para PDF, devem ser retirados quaisquer indícios de identificação do autor do documento, inclusive a identificação digital. Isso inclui tanto identificação no próprio corpo do texto quanto no ambiente “Propriedades do Word” ou equivalentes de outros editores de texto. A identificação digital de autoria no projeto elimina sumariamente a pessoa interessada. Cabe à pessoa que é candidata se certificar de que não haja nenhum tipo de identificação, tanto dentro do texto quanto nas identificações digitais do arquivo. 3.2.3. Deverá constar, na capa do Projeto de Pesquisa, o número de inscrição da pessoa candidata.

3.2.4. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

**Tabela 1 – Critérios da avaliação do Projeto de Pesquisa**

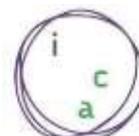
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>A. Aspectos formais:</b> A.1) Organização de acordo com as orientações do edital (0,5); A.2) Delimitação apropriada do tema proposto (0,5); A.3) Correção da linguagem (0,5); A.4) Clareza e coerência discursiva (0,5).	2,0 pontos
<b>B. Aspectos de Conteúdo:</b> B.1. Compreensão dos problemas, conceitos, métodos e argumentos associados ao tema proposto (5,0) B.2) Relevância e justificativa do tema proposto; exequibilidade da proposta no prazo máximo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da Capes (2,0) B.3) Adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto (1,0)	8,0 pontos

3.2.4. A nota será a média aritmética simples entre as notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.

3.2.5. A pontuação é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.

3.3. **Segunda Fase do Processo Seletivo: Prova escrita de conhecimentos.** Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

3.3.1. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.



- 3.3.1.1. As pessoas candidatas deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início da prova munidas de documento de identificação com foto. As pessoas candidatas que chegarem após o início da prova estarão desclassificadas.
- 3.3.1.2. A prova escrita deverá ser identificada por meio do número gerado pelo **Comprovante de inscrição on-line** no ato da inscrição (<https://si3.ufc.br/sigaa/public>), de forma a não permitir a sua identificação pela Comissão de seleção, impondo-se a **desclassificação** de quem assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.
- 3.3.1.3. Será formulada uma ou mais questões para cada uma das linhas de pesquisa, que devem ser respondidas com referência a um ou mais textos indicados neste Edital (cf. anexo 4).
- 3.3.1.3.1. A pessoa candidata deverá responder somente à(s) questão(ões) concernente(s) a sua linha de pesquisa.
- 3.3.1.4. Será atribuída nota da prova no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.
- 3.3.2. As provas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e as respectivas pontuações:

**Tabela 2 – Critério de avaliação da prova de conhecimentos**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação e tratamento crítico do(s) problema(s) associado(s) à questão	2,5 pontos
Compreensão dos conceitos e argumentos associados à questão	2,5 pontos
Correção da linguagem.	2,5 pontos
Clareza e coerência dissertativa	2,5 pontos

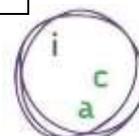
3.3.3. A Comissão examinadora elaborará uma resposta espelho identificando os pontos a serem abordados ou explorados em cada questão, sendo tal documento disponibilizado às pessoas candidatas se requerido.

3.4. **Terceira Fase do Processo Seletivo: Prova Oral.** Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. A Prova Oral será realizada em sala virtual previamente agendada.

3.4.1 Critérios de avaliação

**Tabela 3 - Critérios de avaliação da Prova Oral - Defesa do Projeto**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>A. Aspectos formais:</b> A.1) Organização na exposição dos componentes do projeto - (0,5) ; A.2) Delimitação apropriada do tema proposto (0,5); A.3) Correção da linguagem (0,5); A.4) Clareza e coerência discursiva (0,5).	2,0 pontos
<b>B. Aspectos de Conteúdo:</b> B.1. Compreensão dos problemas, conceitos, métodos e argumentos associados ao tema proposto (5,0)	8,0 pontos



B.2) Relevância e justificativa do tema proposto; exequibilidade da proposta no prazo máximo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da Capes (2,0)	
---	--

B.3) Adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto (1,0)	
---	--

3.4.2. A prova oral visa avaliar a capacidade da pessoa candidata de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo e a exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso, poderá ser gravada ou filmada e constará em ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

3.4.3. A nota será a média aritmética simples entre as notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.

3.4.4. A pontuação é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.

3.4.5. O PPG não se responsabiliza por problemas de conexão das pessoas candidatas. Cabe à pessoa candidata providenciar uma conexão estável e ambiente adequado para a realização da avaliação. Em caso de problemas de conexão por parte de membros da Banca Examinadora ou comprovado problema no fornecimento urbano de conexão à internet, a avaliação poderá ser reagendada desde que dentro do prazo do cronograma.

3.5. **Quarta Fase do Processo Seletivo: Prova de Títulos.** Esta fase é apenas CLASSIFICATÓRIA.

3.5.1. A prova de títulos consta da avaliação do Currículo da pessoa candidata, por parte da Banca Examinadora, segundo os critérios estabelecidos na tabela do Anexo 2.

3.5.2. Inicialmente, todas as pessoas inscritas terão seus currículos pontuados a partir da tabela do Anexo 2.

3.5.2.1. Será acrescido o percentual de 25% na pontuação da produção acadêmica desenvolvida pela mulher mãe no período de 2 anos, que se inicia no começo da gestação ou no início da vinculação (nos casos de adoção).

3.5.2.1.1. Para fins de comprovação, deve-se anexar cópia da certidão de nascimento ou do registro de vinculação (juntamente com a declaração de responsabilidade da mãe).

#### 4. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS HABILITADAS

4.1. O resultado das pessoas candidatas classificadas será apresentado utilizando-se a média ponderada das três etapas da seleção. Os seguintes pesos serão observados por ocasião do cálculo final:

Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa (peso 3,0);

Segunda etapa: prova escrita de conhecimentos (peso 3,0)

Terceira etapa: arguição do projeto de pesquisa (peso 3,0).

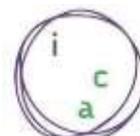
Quarta etapa: prova de títulos (peso 1,0);

4.1.1. A nota será apresentada com duas casas decimais, desconsiderando-se as demais casas decimais a partir do terceiro dígito, caso existam. Os critérios para desempate do resultado definido pela média descrita acima serão, pela ordem:

- a) A nota da Fase II – prova escrita de conhecimentos
- b) A nota da Fase I – avaliação de projetos de pesquisa
- c) A nota da Fase III - prova oral - Defesa do Projeto de Pesquisa
- d) A nota da Fase IV – prova de títulos
- e) Pessoa com maior idade.

4.2. Divulgação dos resultados

4.2.1. Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações das pessoas interessadas e



inscritas no processo seletivo serão divulgados no site do PPGFILO-UFC (<http://www.ppgfilo.ufc.br/>), na aba **Editais e Processos Seletivos/Ingresso regular**), com indicação de período para recurso, conforme cronograma deste edital (item 7).

4.2.1.1. Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os números de inscrição da pessoa candidata. A classificação final das pessoas candidatas será divulgada no site do PPGFILO-UFC (<http://www.ppgfilo.ufc.br/>), na aba **Editais e Processos Seletivos/Ingresso regular**).

4.2.2. A divulgação do resultado final será apresentada em duas listas, uma de “ampla concorrência” e outra de “ações afirmativas”, em ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

## 5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A pessoa interessada ou inscrita neste Processo Seletivo poderá interpor recurso, conforme as datas constantes no item 7 deste edital (Cronograma), acessando o Formulário de Interposição de Recursos, disponível no site do PPGFILO-UFC (<http://www.ppgfilo.ufc.br/>), na aba **Editais e Processos Seletivos/Ingresso regular**. A pessoa interessada ou inscrita deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser preenchido e enviado à Secretaria do PPGFILO-UFC, através do e-mail [selecaofilosofiaufc@gmail.com](mailto:selecaofilosofiaufc@gmail.com), no formato **PDF**, nas datas definidas para interposição de recurso, conforme este Edital. O resultado da avaliação dos recursos interpostos será enviado para o email do candidato solicitante, referenciando o número de inscrição da pessoa inscrita e o resultado, “deferido” ou “indeferido”.

5.2. O candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, terá o direito de ter vista dos seus respectivos conceitos e notas, e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado conforme as datas constantes no item 7 deste edital (Cronograma), acessando o Formulário de Solicitação de planilhas, disponível no site do PPGFILO-UFC (<http://www.ppgfilo.ufc.br/>), na aba **Editais e Processos Seletivos/Ingresso regular**) e enviando mensagem eletrônica à secretaria do Programa, através do e-mail [selecaofilosofiaufc@gmail.com](mailto:selecaofilosofiaufc@gmail.com) no formato **PDF**, a qual lhe disponibilizará cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora.

5.3 A pessoa candidata não poderá se identificar no Formulário de interposição de recurso ou no Formulário de solicitação de planilhas.

## 6. MATRÍCULA

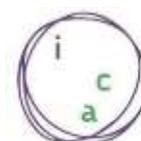
6.1. A(s) pessoa(s) habilitada(s) no Processo Seletivo deverá(ão) realizar matrícula no curso de Mestrado em Filosofia, conforme período especificado no calendário universitário da UFC para 2026.1, disponível em <http://www.ufc.br/calendario-universitario/>

6.1.1. A equipe da Secretaria do PPGFILO-UFC passará as candidaturas aprovadas todas as informações pertinentes à matrícula, orientação e oferta de disciplinas do semestre 2026.1, devendo a pessoa aprovada e classificada aguardar o contato da Secretaria que será realizado pelo e-mail informado pela pessoa candidata.

## 7. CRONOGRAMA

### A. Inscrição - Primeira Etapa do Processo Seletivo

- Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos (incluindo Projeto de Pesquisa) – **19 de**



**setembro à 03 de outubro de 2025.**

- Homologação da inscrição: **07 de outubro de 2025.**
- Período para interposição de recursos à homologação da inscrição: **07 e 08 de outubro de 2025.**
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à homologação da inscrição: **10 de outubro de 2025.**

**B. Avaliação - Segunda Etapa do Processo Seletivo.** Esta etapa está dividida em três fases, conforme os itens abaixo.

Fase I – Avaliação de Projetos de Pesquisa

- Resultado da seleção de projeto: **Dia 14 de outubro de 2025.**
- Período para solicitação de fichas de análise: **Dia 14 e 15 de outubro de 2025.**
- Período para interposição de recursos à avaliação de projetos de pesquisa: **De 14 a 16 de outubro de 2025.**
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à avaliação de projetos de pesquisa: **Dia 17 de outubro de 2025.**

Fase II – Prova escrita de conhecimentos

- Realização da Prova escrita de conhecimentos: **Dia 21 de outubro de 2025, das 14h às 18h, no Instituto de Cultura & Arte – UFC. Campus do Pici, Fortaleza, Ceará.**
- Resultado da prova escrita de conhecimentos: **Dia 27 de outubro de 2025**
- Período para solicitação de fichas de análise: **Dia 27 e 28 de outubro de 2025.**
- Interposição de recurso referente ao resultado da prova escrita de conhecimentos: **27 a 29 de outubro de 2025.**
- Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da análise do projeto de pesquisa: **31 de outubro de 2025.**

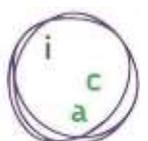
Fase III - Prova Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa

- Divulgação do agendamento das bancas de prova oral: **03 de novembro de 2025.**
- Período de realização das bancas de defesa de projeto: **04, 05 e 06 de novembro de 2025.**
- Resultado preliminar da banca de defesa de projeto: **11 de novembro de 2025.**
- Período para solicitação de fichas de análise: **11 e 12 de novembro de 2025.**
- Período para interposição de recursos à banca de defesa de projeto: **11 a 13 de novembro de 2025.**
- Divulgação do resultado final da banca de defesa de projetos e da avaliação dos recursos interpostos à banca de defesa de projeto: **17 de novembro de 2025.**

Fase IV - Prova de Títulos

- Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: **21 de novembro de 2025.**
- Período para interposição de recursos à prova de títulos: **24 e 25 de novembro de 2025.**
- Divulgação do resultado final da prova de títulos e da avaliação dos recursos interpostos à prova de títulos: **28 de novembro de 2025.**

**C. Resultado Final do Processo Seletivo**



- Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo: **01 de dezembro de 2025.**
- Período para interposição de recursos: **01 a 05 de dezembro de 2025.**
- Divulgação do Resultado Final e resultado da avaliação dos recursos: **08 de dezembro de 2025.**

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não existe compromisso do PPGFILO/UFC em conceder bolsas de estudos às pessoas aprovadas. A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FUNCAP, CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Filosofia será efetuada em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados tanto pelas Agências de Fomento quanto pela Comissão Interna de Bolsas do PPGFILO-UFC.

8.2. A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.3. Não serão permitidas a juntada ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

8.4. A pessoa que se candidata é responsável pelo formato, integridade e autenticidade dos arquivos enviados.

8.5. O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o curso de Mestrado que será iniciado em 2026.1.

8.6. Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.

8.7. A pessoa aprovada que tenha apresentado apenas Declaração de Concludente ou Previsão de conclusão no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter feito a colação de grau e comprovar isso por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia (frente e verso) legível e sem rasura do Diploma de Graduação. Essa pessoa aprovada deverá ter concluído a Graduação até a data da matrícula do ano de 2025.1.

8.8. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de notas, até atingir o total disponibilizado por linha de pesquisa neste edital, conforme o grau de aderência do projeto simultaneamente: a) a uma linha de pesquisa do PPGFILO; b) às pesquisas de cada docente. Assim, os projetos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete), mas que não conseguirem entrar no limite de vagas estabelecido neste edital, serão considerados classificáveis. Em caso de desistência entre as pessoas candidatas aprovadas e classificadas, os classificáveis serão chamados conforme a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de orientação. O PPGFILO não se compromete a convocar todas as pessoas classificadas neste processo seletivo.

8.9. Os critérios utilizados para a distribuição das candidaturas aprovadas entre docentes do PPGFILO-UFC para orientação seguem rigorosamente o Regimento Interno do Programa, as Normas Gerais da UFC e o Documento de Área da CAPES. A distribuição das orientações é prerrogativa exclusiva do Colegiado do PPGFILO-UFC, cuja aprovação é de competência da Coordenação. Não há vinculação prévia de vaga a professoras/es-orientadoras/es, as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo.

8.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFILO-UFC.

8.11. Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao Mestrado poderão ser obtidas através do e-mail [selecaofilosofiaufc@gmail.com](mailto:selecaofilosofiaufc@gmail.com)

8.12. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados pelas próprias pessoas candidatas ou por procuradoras/es constituídas/os pelas/os candidatas/os, mediante procuração simples.

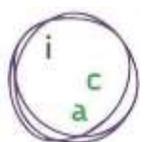
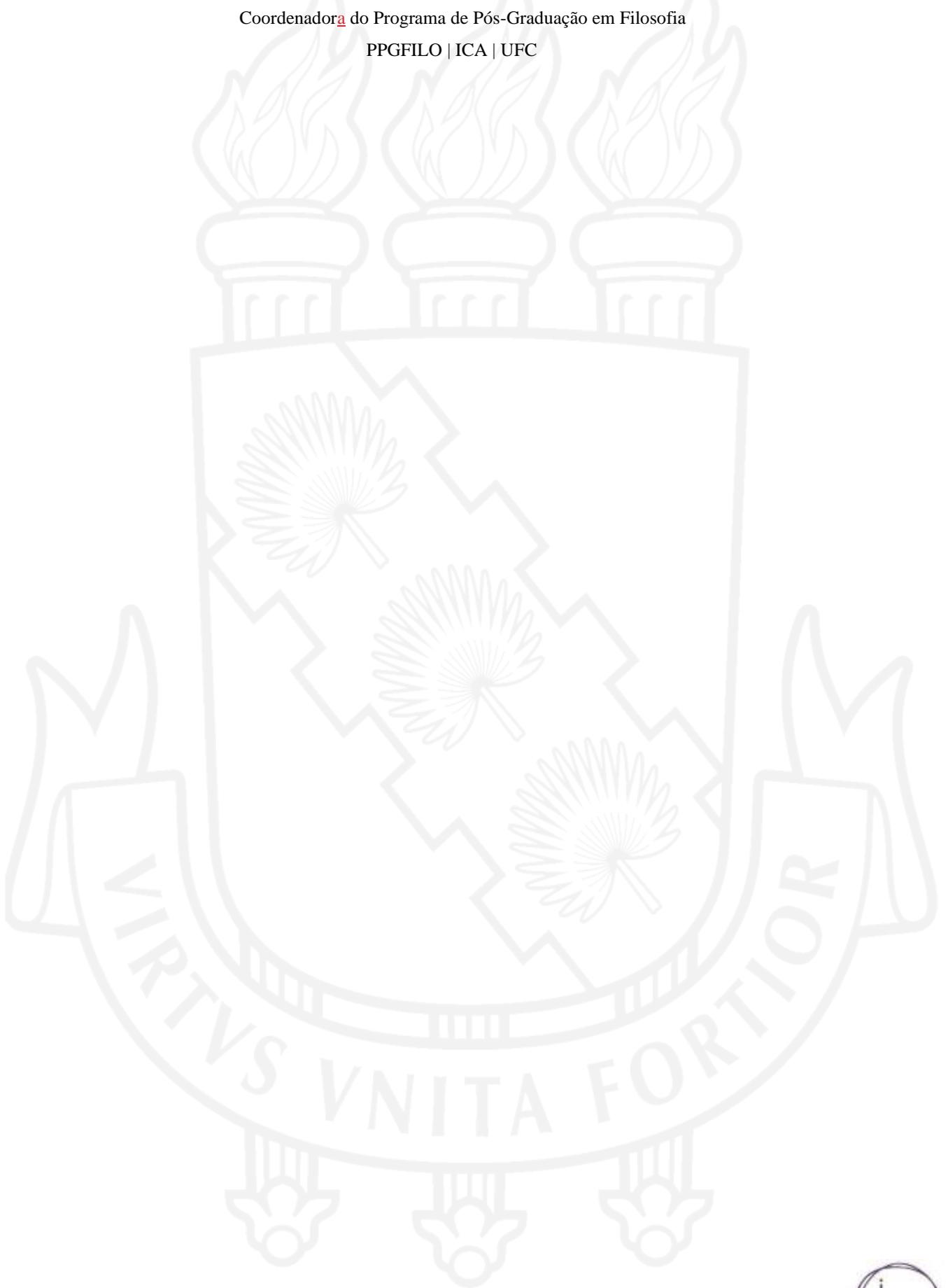


Fortaleza, 17 de Setembro de 2025

*Francisca Galileia Pereira da Silva*  
Profa. Dra. Francisca Galiléia Pereira da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

PPGFILO | ICA | UFC





INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
EDITAL Nº 07/2025  
PROCESSO SELETIVO – 2026.1  
INGRESSO NO MESTRADO EM FILOSOFIA

**ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

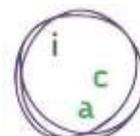
a) **Máximo de dez (10) páginas** – sem contar com a capa – em formato A4, incluindo capa e referências bibliográficas, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (sem acréscimo de espaçamento antes ou depois do parágrafo), citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) **Capa:** título, **número de inscrição** e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGFILO-UFC.

Obs. 1: Não colocar de forma alguma nenhuma identificação pessoal no projeto (Nome, CPF, RG...), inclusive identificação/marcadores digitais deverão ser removidos. **Projetos com identificação explícita ou que sejam possíveis identificar o autor serão ELIMINADOS.**

Obs. 2: É de responsabilidade da pessoa candidata remover qualquer tipo de identificação/marcação do arquivo PDF do projeto submetido, **inclusive a identificação digital, removendo os Metadados (propriedades) do Arquivo,** para proporcionar uma avaliação às cegas por parte da banca examinadora.

c) **Corpo do projeto**, contendo, obrigatoriamente (i) um resumo (de até 300 palavras) com até cinco palavras-chave (ii); introdução (com problemática e delimitação do tema); (iii) justificativa e relevância da pesquisa para a área; (iv) fundamentação teórica; (v) objetivos gerais e específicos, com explicitação da Dissertação; (vi) metodologia; (vii) cronograma; (viii) referências bibliográficas e (viii) cronograma.

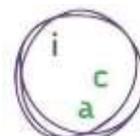




INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
EDITAL Nº 07/2025  
PROCESSO SELETIVO – 2026.1  
INGRESSO NO MESTRADO EM FILOSOFIA

ANEXO 2 - Tabela de Pontuação de Currículo

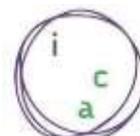
<p><b>1. Participação em atividades de iniciação científica e de monitoria e curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>:</b></p> <p>a) Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa de Educação Tutorial (PET): <b>1,0 ponto por ano de bolsa;</b></p> <p>b) Monitoria de Iniciação à Docência, Monitoria de Projetos e Bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): <b>1,0 ponto por ano de bolsa.</b></p> <p>c) Especialização <i>lato sensu</i> com integralização de 320 horas ou 18 meses na área de Filosofia: <b>1,0 ponto por curso.</b></p>	Até 2,0 pontos
<p><b>2. Eventos e grupos de estudos na área de Filosofia:</b></p> <p>a) Participação em eventos (sem apresentação de trabalho): 0,1 por evento;</p> <p>b) Participação em eventos internacionais (com apresentação de trabalho): <b>0,6 pontos por evento</b></p> <p>c) Participação em eventos nacionais (com apresentação de trabalho): <b>0,4 pontos por evento</b></p> <p>d) Participação em eventos regionais ou locais (com apresentação de trabalho): <b>0,2 pontos por evento</b></p> <p>e) Organização de eventos internacionais: <b>0,6 por evento;</b></p> <p>f) Organização de eventos nacionais: <b>0,4 por evento</b></p> <p>g) Organização de eventos regionais ou locais: <b>0,2 por evento</b></p> <p>h) Minистраção de minicursos: <b>0,2 por minicurso (máximo 0,6)</b></p> <p>i) Participação em grupos de estudos ou pesquisa na área de Filosofia (coordenados por Doutores): <b>0,5 por ano;</b></p>	Até 3,0 pontos
<p><b>3. Experiência profissional na área de Filosofia:</b></p> <p>a) Docência em curso semestral regular do ensino superior: <b>0,25 pontos;</b></p> <p>b) Docência para o ensino básico, por semestre: <b>0,2 pontos</b></p>	Até 1,0 ponto



<p>4. Publicação na área de Filosofia:</p> <p>a) Resumos publicados em anais de eventos: 0,5 por resumo;</p> <p>b) Artigos publicados em periódicos qualificados pela Capes:</p> <p>b.1) <i>Qualis</i> A1: 4,0 pontos;</p> <p>b.2) <i>Qualis</i> A2: 3,5 pontos;</p> <p>b.3) <i>Qualis</i> A3: 3,5 pontos</p> <p>b.3) <i>Qualis</i> A4: 3,0 pontos;</p> <p>b.4) <i>Qualis</i> B1: 2,5 pontos;</p> <p>b.5) <i>Qualis</i> B2: 2,0 pontos;</p> <p>b.6) <i>Qualis</i> B3: 1,5 pontos;</p> <p>b.7) <i>Qualis</i> B4: 1,0 ponto;</p> <p>c) Capítulo de Livro publicado: 1,5 pontos por capítulo; d) Texto completo publicado em anais de eventos: 1,5 pontos por texto completo publicado;</p> <p>e) Livro publicado na área de Filosofia (acima de 75 páginas): 3,0 pontos;</p> <p>f) Livro publicado em outra área acadêmica (acima de 49 páginas): 0,5 pontos (máximo de 1,0 ponto)</p> <p>g) Tradução de textos de Filosofia: 0,1 ponto para cada 8 páginas de tradução.</p>	<p>Até 4,0 pontos</p>
--	-----------------------

**A cópia de toda a documentação exigida deverá ser legível e sem rasuras, não sendo necessária qualquer autenticação de documentos.**

**Art. 4º** Os casos não regulamentados expressamente por esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFILO-UFC.





**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
EDITAL Nº 07/2025  
PROCESSO SELETIVO – 2026.1  
INGRESSO NO MESTRADO EM FILOSOFIA**

**ANEXO 3 - Formulário de autodeclaração para candidatos inscritos - vagas de ação afirmativa**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 04/2024 – Programa de Pós-Graduação em Filosofia que sou:

- ( ) Negro (preto/pardo)  
( ) Indígena  
( ) Quilombola  
( ) Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

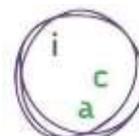
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

**\* Exclusivo para candidato(a)s indígenas e quilombolas**





UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
EDITAL Nº 07/2025  
PROCESSO SELETIVO – 2026.1  
INGRESSO NO MESTRADO EM FILOSOFIA

**ANEXO 4 – Bibliografia para a prova escrita de conhecimentos**

**Linha Ética e Filosofia Política**

1. MILL, J.S. *Sobre a Liberdade*. Petrópolis: Vozes, 1991.
2. CAMUS, A. O homem revoltado. III - A revolta histórica. Rio de Janeiro: edições Bestbolso, 2017.
3. Plotino. Sobre as Virtudes (I.2[19]). Em: *Enéadas I, II e III*; Porfírio, Vida de Plotino. Tradução e notas de Baracat Junior. (Tese de Doutorado em Letras). Universidade Estadual de Campinas, 2006. p.251-262.

**Linha Conhecimento e Linguagem**

1. TOMÁS DE AQUINO. *Suma teológica*. Vol. 1. São Paulo: Ed. Loyola, 2001.  
(STh. Ia, q.13, a. 6) "Se esses nomes são atribuídos por primeiro às criaturas e não a Deus"
2. Noam Chomsky. A linguagem é o cérebro. Em: *Sobre Natureza e Linguagem*. Martins Fontes: São Paulo, 2006. P. 73- 111.
3. ARENDT, Hannah. A vida Activa e a Era Moderna. Em: *A condição humana*. 13 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

